



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO      Número 55<sup>ª</sup> /XI ( 2 .ª) Ae
- PERGUNTA      Número /XI ( .ª)

Expeça-se

Publique-se

21/10/2009

O Secretário da Mesa

**Assunto: CLASSIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Destinatário.: MINISTÉRIO DA CULTURA**

*Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Governo publicou em 23 de Outubro o Decreto-Lei nº 309/2009 para dar resposta às preocupações em matéria de protecção e valorização do património cultural imóvel e, assim, definir o procedimento de classificação de bens culturais imóveis, o regime de protecção e o estabelecimento das regras para a elaboração do plano de pormenor de salvaguarda.

No seu preâmbulo refere que é tarefa fundamental do Estado proteger e valorizar o património cultural e que compete ao IGESPAR propor a classificação dos bens culturais imóveis de âmbito nacional.

Se consultarmos o “site” do IGESPAR sobre esta matéria refere: “O IGESPAR executa regularmente o trabalho de propor a classificação dos bens culturais imóveis, fundamentalmente para fixar critérios de valorização do património imóvel, uma vez que este universo se encontra em permanente alargamento. É assim possível encontrar hoje em dia uma maior incidência de classificações de objectos e conjuntos arquitectónicos de tipologias mais variadas, como sejam a arquitectura modernista e do movimento moderno, a arquitectura vernacular, os sítios arqueológicos, as cercas monásticas, os jardins históricos, a arquitectura do espectáculo a arquitectura industrial, etc”.

Para além da classificação o diploma prevê, também, a constituição de zonas especiais de protecção na envolvente próxima dos imóveis classificados, as quais podem incluir zonas “non aedificandi”.

Compete, ainda, ao IGESPAR emitir pareceres relativos aos direitos de preferência, obrigatórios por parte do Estado, sempre que se trata de transaccionar ou alienar um bem imóvel classificado, ou em vias de classificação ou mesmo situado em zonas de protecção de imóveis classificados.

Estamos, portanto, perante um conjunto de tarefas de grande complexidade e a exigir uma quantidade significativa de meios técnicos e humanos para que os processos possam seguir os procedimentos exigidos no Decreto-Lei nº 309/2009 dentro dos prazos estipulados.

O PSD teve conhecimento que, nesta data, estão em perigo de prescrever cerca de mil processos de classificação de património.

Estamos a falar de imóveis como o Antigo Convento dos Eremitas de São Paulo em Lisboa, do Castelo de D. Chica em Braga, do Forte de São Sebastião em Castro Marim, dos Antigos Paços do Concelho de Vouzela, do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências de Lisboa, entre muitos outros.

De acordo com o Artigo 78º do Decreto-Lei nº 309/2009 na sua alínea 2 diz claramente: “Sem prejuízo do disposto no artigo 34º, os procedimentos de classificação de bens imóveis em curso **caducam se não for tomada a decisão final no prazo de um ano a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei**”.

Estando a aproximar-se o prazo de caducidade das candidaturas, que mesmo não pondo em perigo imediato os monumentos, retira-lhes a salvaguarda de uma zona de protecção e todas as exigências legais que uma classificação implica.

Perante esta situação que levanta preocupações legítimas o PSD pretende ser esclarecido, pois mesmo que o prazo seja prorrogado por mais um ano é de questionar se este prazo será suficiente perante os factos recentes.

Assim, ao abrigo das obrigações constitucionais e regimentais, os Deputados abaixo-assinado vêm, através de Vossa Excelência, requerer ao Governo que preste as seguintes informações:

1. O Ministério da Cultura vai prorrogar o prazo estipulado no Decreto-Lei nº 309/2009? E por que período?
2. Se for confirmada essa prorrogação, ela terá carácter único, ocasional e extraordinário ou reiterado?
3. Que medidas vai o Ministério da Cultura tomar para acelerar os processos em vias de



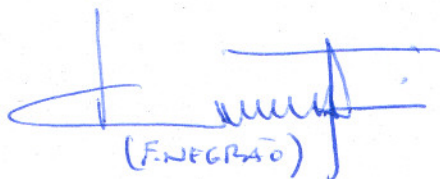
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

classificação?

4. Que medidas vai o Ministério da Cultura tomar para salvaguardar as zonas de protecção dos monumentos em vias de classificação

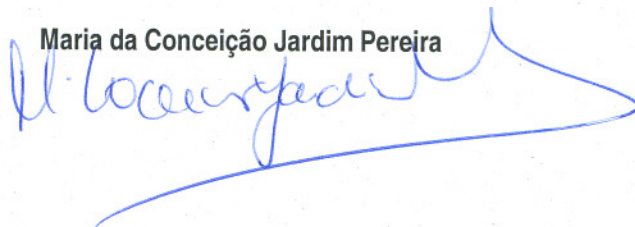
Palácio de São Bento, 21 de Outubro de 2010.

Deputado(a)s:

  
(F. NEGRAO)

Celeste Amaro

Maria da Conceição Jardim Pereira



NUNO ENCARNASAS